

LEI Nº 1.880/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com Instituições de Educação Superior e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Instituições de Educação Superior, públicas ou privadas, especializadas em toda e qualquer área do saber, com ou sem ônus para o Município visando proporcionar para acadêmicos da graduação estágios de complementação educacional.

Art. 2º O presente convênio objetiva estabelecer e regulamentar programa de cooperação entre o Município e as Instituições de Educação Superior, visando à realização de estágio em todas as áreas acadêmicas, junto aos órgãos que compõem a estrutura administrativa, aos estudantes por eles mantidos, regularmente matriculados e com efetiva frequência, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o ensino-aprendizagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS/GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2018.

GIL TAVARES
Prefeito Municipal

ABDERMAN BATISTA DA SILVA JUNIOR
Sec. de Gov., Adm. e Planejamento